



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2519**

**Ji-Paraná (RO), 27 de março de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 03**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-5508/2016

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 043/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP, cujo objeto consiste na troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 168/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo ao Contrato 043/PGM/PMJP/2016, **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/03/2017.**

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2950/2017

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Convênio – Repasse Financeiro

**SÚMULA:** Solicitação do Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná, conforme Ofício n. 261/2ºGB/2016 e Ofício n. 040/2ºGB/2017

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,

**Autorizo emissão de reserva orçamentária e empenho** no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2ºGB/CBMRO, conforme dispõe a Lei Municipal n. 3042 de 10 de março de 2017.

O montante total do repasse é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Após à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-6248/2016

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Sindicância

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo a Sindicância Administrativa autuada pela Administração Pública, objetivando a averiguação de possíveis irregularidades por ato de servidor público.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme requerido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 104.

À CPSA, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-8669/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 31, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1190/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 41, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2113/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 28, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5-971/2017

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Diárias

À *Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base no Parecer n. 343/CGM/2017 (fls. 31), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 07 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-14825/2016

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/

GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 406/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 24 de março de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO 1-6745/2016

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 194/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 009/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6-3161/2017

**INTERESSADO:** Irani de Oliveira

**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Irani de Oliveira**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-476/2017

**INTERESSADO:** Alexandre Vieira

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Alexandre Vieira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1617/2015

**INTERESSADA:** Benedita Aparecida Lima

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Benedita Aparecida Lima**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença

prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4940/2015**

INTERESSADO: Dalva Oliveira de Moura  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Dalva Oliveira de Moura**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7294/2014**

INTERESSADO: Antonio Marcelo Martins Mendonça  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antonio Marcelo Martins Mendonça**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8501/2014**

INTERESSADO: Agenor Marino de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Agenor Marino de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10880/2016**

INTERESSADA: Rosângela Barros Guimarães dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosângela Barros Guimarães dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14210/2014**

INTERESSADA: Valdelice Gomes Passos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Valdelice Gomes Passos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-18734/2013**

INTERESSADA: Laudénir Jose da Silva Brito  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Laudénir Jose da Silva Brito**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-19214/2013**

INTERESSADO: Marlene Fernandes Freitas Pereira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marlene Fernandes Freitas Pereira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos

termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-3173/2017**

INTERESSADA: Idameres Kruger de Almeida  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Idameres Kruger de Almeida**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-3419/2017**

INTERESSADA: Marly Neves dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marly Neves dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-3429/2017**

INTERESSADO: Ana Paula Santos de Abreu  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À *Secretaria Municipal de Administração*  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ana Paula Santos de Abreu**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO Nº 6-3447/2017 e apenso 1-13295/2012**

INTERESSADO: Paulo Roberto Alves  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Paulo Roberto Alves**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 2295/2011**

INTERESSADO: Antônio Abdias da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antônio Abdias da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 3988/2010**

INTERESSADO: Antônio Carlos Florêncio  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antônio Carlos Florêncio**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005. Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 7884/2012**

INTERESSADO: Edilaine Alves da Silva Nogueira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Edilaine Alves da Silva Nogueira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 11681/2012**

INTERESSADA: Emilia Alves Menezes Fachiano  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Emilia Alves Menezes Fachiano**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 13295/2011**

INTERESSADA: Maurilia Vieira Evangelista  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
*À Secretaria Municipal de Administração*  
*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maurilia Vieira Evangelista**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1468/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Contratação de instituição financeira  
*À Secretaria Municipal de Fazenda*  
*Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta*

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da celebração de contrato de prestação de serviços financeiros com a Caixa Econômica Federal, visando o gerenciamento da folha de pagamento do município. Instada a se manifestar, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 146/PGM/2017, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido com fundamento no Artigo 37, inciso XXI (primeira parte) da Constituição Federal c/c com o artigo 24, inciso VII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico juntado às fls.48/49, **AUTORIZANDO** a contratação com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Ji-Paraná, 24 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3592/2017**

INTERESSADA: SEMOSP

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizando a aquisição de material asfáltico, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 190/2016-SUPEL. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 190/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**, no valor de **RS 780.251,70 (setecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 7425/GAB/PM/JP/2017  
24 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Feirão do Produtor, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de reforma e ampliação no atual espaço ocupado pelo Feirão do Produtor,

**Considerando** a necessidade de não haver interrupção nas atividades desenvolvidas no Feirão do Produtor,

**Considerando** a necessidade de um espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-3956/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o “Feirão do Produtor”, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

**I** – Sérgio Marcos Gomes da Silva;

**II** – Sebastião Rodrigues Trindade;

**III** – Adelman Apolinário da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptam às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para o funcionamento do “Feirão do Produtor”.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões

a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7426/GAB/PM/JP/2017  
24 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, modificando o Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Decreto n. 7193/2017, e **Considerando** solicitação contida no Ofício n. 111/17/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica definida que a tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Em decorrência da definição ora realizada, o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 passa a vigorar acrescido da alínea “l”, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

**I. Escola Urbana Núcleo 1:**

- Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário;
- Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus;
- Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar;
- Centro Municipal de Educação Infantil Primavera;
- Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Celso Augusto Rocco;
- Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo;
- Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert;
- Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

(...)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7427/GAB/PM/JP/2017  
24 DE MARÇO DE 2017**

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 270/GRRH/SEMAD/2017,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 013/FPS/PMJP/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Nanci Fuzo Porto	10001	Professora Licenciatura Plena (P-II) - 25h	SEMED	Voluntária por idade

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Na qualidade de Presidente, no uso das atribuições que me confere e conforme previsto no artigo 12 do Estatuto da Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná, convoco os senhores membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que realizarse á no dia 28 -de abril de 2017, na sala da execução Fiscal da procuradoria geral do município de Ji-Paraná ás 10.00 horas, a qual ocorrerá de acordo com o que dispõe o artigo 13 do referido Estatuto, sendo para tanto em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segundo, trinta (30) minutos após a hora estabelecida nesta com um quórum mínimo de um quarto (¼) dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

vencimento do mandato da diretoria atual.  
Eleger membros da Diretoria e Conselho Consultivo,  
Conhecimento do relatório da Diretoria e Balanço do exercício findo,  
3. Assuntos gerais  
Antecipamos agradecimentos pelas presenças.

Aos  
Membros da Diretoria e Associados  
Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná –Ro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA.

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná.

Eleição da nova diretoria para o biênio 2017/2018, em razão do

Ji-Paraná em 27 de março de 2017.

SÉRGIO LUIZ CALCAGNOTTO  
Presidente

Noemi Brizola  
Secretária

# SANGUE É VIDA



## PODEM DOAR

Homens e mulheres  
com idade entre **18** e **60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE

# VOCÊ TAMBÉM

